



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO - PROSDAV
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CDARA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JUIZ DE FORA - MG
CEP 36036-900 - TEL. (32) 2102-3730
<http://www.ufjf.br/cdara> - coordenacao.cdara@ufjf.br**

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - REVALIDA 2025/1

EDITAL 03/2025/CDARA/PROSDAV

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF, no uso de suas atribuições legais e considerando a autonomia universitária que dispõe o art. 207 da Constituição Federal de 1988; o art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/1996; a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; a Lei nº 13.959/2019; o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), celebrado entre a UFJF e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep; a Portaria Prosdav/UFJF nº 32/2025; o Edital Inep nº 46/2025 e a divulgação no Diário Oficial da União do resultado final do REVALIDA, edição 2025/1, através da Portaria Inep nº 726/2025, **TORNA PÚBLICOS**, por meio do presente Edital, as normas e os procedimentos administrativos para a revalidação dos diplomas médicos estrangeiros na UFJF.

1. DOS INTERESSADOS

1.1. Caracteriza-se como interessados neste edital somente aqueles participantes aprovados no Exame Revalida 2025/1 que selecionaram a Universidade Federal de Juiz de Fora como instituição revalidadora no Sistema Revalida/Inep.

1.2. Participantes aprovados no Exame Revalida 2025/1, na condição *sub judice*, deverão aguardar o trânsito em julgado da sentença judicial, para que sejam iniciados na UFJF os procedimentos de revalidação de seus diplomas médicos estrangeiros.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser **escaneados, separadamente, em formato PDF** (não serão aceitos arquivos em formato de imagem, como .jpeg, .png ou outros). Os arquivos.pdf deverão ser anexados em um **único e-mail**, que será enviado para o endereço eletrônico gra.cdara@ufjf.br, contendo no assunto a palavra REVALIDA, seguida do nome completo do(a) interessado(a).

- a) Requerimento de revalidação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.
- b) Diploma de graduação em Medicina (frente e verso) expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou pelo processo da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Apostila de Haia), promulgado pelo Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016.
- c) Tradução pública juramentada para o idioma português do diploma médico a ser revalidado, inclusive da respectiva autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia.
- d) Histórico escolar correspondente ao diploma, ou documento equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou Apostila de Haia.
- e) Tradução pública juramentada para o idioma português do histórico escolar, ou do documento equivalente, inclusive da respectiva autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia.
- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Documento oficial de identificação, com foto (frente e verso):
 - **Para brasileiros(as)**: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), Certificado de Naturalização (exclusivamente para brasileiros(as) naturalizados(as)).
 - **Para estrangeiros(as)**: Carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente ou com o status de residente (RNE ou equivalente). Nos casos em que o documento oficial de identificação esteja na fase de confecção, poderá ser

apresentado o protocolo de solicitação emitido pela Polícia Federal, dentro do prazo de validade, e desde que seja possível a verificação da autenticidade do documento em sítio oficial da Polícia Federal.

- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site do TSE (exclusivamente para brasileiros(as) ou naturalizados(as)).
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar (exclusivamente para brasileiros ou naturalizados do sexo masculino).
- k) Comprovante de aprovação no Exame Revalida publicado no Diário Oficial da União.
- l) Guia de Recolhimento da União (GRU) e Comprovante de pagamento da taxa relativa ao serviço de registro de revalidação do diploma médico estrangeiro, observando as informações dispostas no item 3 deste edital.
- m) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior (exclusivamente para estrangeiros(as)), exceto os naturais de países cuja língua oficial seja o português.
- n) Cópia integral atualizada do processo judicial, acompanhada da Sentença judicial transitada em julgado (exclusivamente para aprovados(as) na condição *sub judice* no Exame Revalida).
- o) Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.
- p) Termo de Exclusividade (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.

2.2. As digitalizações dos documentos mencionados no item 2.1, alíneas "b" (diploma) e "d" (histórico), devem ser enviadas acompanhadas das respectivas Apostilas de Haia ou autenticações consulares brasileiras exigidas.

2.3. As traduções juramentadas dos documentos, mencionadas no item 2.1, alíneas "c" e "e", devem ser realizadas por tradutor público inscrito em Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil.

2.4. Os arquivos.pdf dos documentos elencados nas alíneas do item 2.1 deverão estar legíveis, sem cortes e digitalizados dos seus originais.

2.5. A digitalização dos documentos deverá ser, obrigatoriamente, apresentada na cor original dos documentos.

2.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diferente de PDF.

2.7. A responsabilidade de encaminhar os documentos exigidos nas alíneas do item 2.1 deste edital é exclusiva do(a) requerente interessado(a).

2.8. A Universidade Federal de Juiz de Fora não se responsabiliza por documentações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e informações, bem como erro no envio da documentação pelo(a) requerente.

3. DA TAXA PARA REGISTRO DE REVALIDAÇÃO

3.1. O valor da taxa para o serviço de registro de revalidação do diploma médico estrangeiro, exclusivo para os aprovados no Exame Revalida, é definido em ato administrativo normativo institucional.

3.2. A taxa deve ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) e o preenchimento dos dados para a emissão da guia é de responsabilidade do(a) interessado(a).

3.3. Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), o(a) interessado(a) deverá:

- I. Acessar o link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- II. Preencher as informações conforme discriminado abaixo:
 - Unidade Gestora: 153061 - Universidade Federal de Juiz de Fora
 - Código de Recolhimento: 28830-6 - Serviços Administrativos
 - Clicar em "Avançar"
 - CPF ou CNPJ do contribuinte: informar o CPF do(a) interessado(a)
 - Nome do contribuinte/recolhedor: informar o nome completo do(a) interessado(a)
 - Valor Principal: informar o valor da taxa para registro de revalidação (REVALIDA) = **R\$ 90,24**
 - Valor Total: mesma informação do Valor Principal
 - Clicar em "Emitir GRU"

4. DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

4.1. A UFJF poderá solicitar, quando julgar necessário, informações, esclarecimentos ou documentos complementares àqueles dispostos no item 2.1, e/ou conferência presencial da documentação enviada pelo(a) requerente.

4.2. Nos casos de aprovação do(a) requerente no Exame Revalida, na condição *sub judice*, a documentação listada no item 2.1 alínea "n" é indispensável para o início do processo de revalidação do diploma médico na UFJF.

4.3. A UFJF reserva-se no direito de confirmar a autenticidade dos diplomas de graduação em Medicina expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira, bem como se a própria IES é reconhecida no sistema de acreditação do país-sede da Instituição outorgante.

4.4. É de responsabilidade do(a) requerente fornecer à UFJF o endereço eletrônico da Instituição de Educação Superior Estrangeira, devendo ser indicado no requerimento de revalidação (Anexo I), para que seja averiguada a autenticidade do diploma médico.

4.5. A resposta oficial da Instituição de Educação Superior Estrangeira, relativa à consulta realizada pela UFJF sobre a autenticidade do diploma médico, será juntada aos autos do processo de revalidação pela Coordenação de Registros Acadêmicos - CDARA.

4.6. Não será providenciada a revalidação do diploma médico que não tiver sua autenticidade devidamente atestada pela Instituição de Educação Superior Estrangeira expedidora.

4.7. Os atos e procedimentos relacionados à revalidação e registro de diploma médico estrangeiro serão realizados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da confirmação da autenticidade do diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, podendo esse prazo ser prorrogado, caso ocorra alguma situação impeditiva ou exija a sua suspensão, diligências ou saneamento processual.

4.8. O prazo previsto no item 4.7 deste edital poderá ser estendido caso sobrevenha evento obstruente ao trâmite regular dos processos, como em situações de afastamentos por motivo de saúde e outras licenças dos servidores responsáveis, pedidos de aposentadoria que ocasionem vacância temporária de cargos, férias de servidores técnico-administrativos que não resultem em contratação de substitutos, recessos, greves, catástrofes naturais que afetem o acesso de servidores às instalações da UFJF ou outras condições impeditivas que a UFJF não tenha dado causa.

4.9. Em caso de pendência documental, implicará a suspensão do prazo previsto para a revalidação do diploma médico até que o(a) requerente realize a regularização dos documentos. O prazo será contado a partir do envio da documentação completa pelo(a) requerente ou do recebimento da confirmação da autenticidade do diploma pela IES estrangeira, aquele em que ocorrer por último.

4.10. A apresentação incorreta de documentos, seja por documento faltante, ilegível e/ou inadequado ao exigido neste edital, e a não apresentação de documentos complementares e informações ou esclarecimentos solicitados pela UFJF ocasionarão a suspensão imediata do prazo previsto para a revalidação do diploma médico até que o(a) requerente realize a completa e total regularização das pendências apontadas pela UFJF.

4.11. Concluída a análise documental, não sendo identificada nenhuma pendência ou irregularidade, o(a) requerente será comunicado(a), por e-mail, a efetuar a entrega na UFJF do diploma de medicina original (acompanhado do selo consular ou da Apostila de Haia), para os procedimentos de apostilamento do termo de revalidação e registro.

4.12. A entrega do diploma original (com selo consular ou Apostila de Haia) poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

I- Presencial, na Central de Atendimento da UFJF - Campus UFJF.

II- Envio postal, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Juiz de Fora

Coordenação de Registros Acadêmicos

Gerência de Colação de Grau e Registro de Diplomas

Rua José Lourenço Kelmer, S/N – Campus Universitário

Juiz de Fora - MG – CEP 36036-900

4.13. O diploma original, acompanhado do selo consular ou da Apostila de Haia, deverão ser acondicionados em pasta ou canudo. Na pasta ou canudo deverá constar a identificação do nome do(a) requerente em etiqueta. A proteção dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) requerente.

4.14. Decidindo-se pela entrega da documentação original, de forma presencial, esta deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou, na impossibilidade de seu comparecimento, poderá ser representado por procurador(a) legalmente constituído(a) para este fim, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório.

4.15. A UFJF não se responsabiliza por extravio e/ou quaisquer danos que, eventualmente, possam ocorrer durante o envio da documentação original via postal (Correios).

4.16. Finalizado o processo de revalidação do diploma médico pela UFJF, o(a) requerente será comunicado(a) por e-mail e receberá as informações sobre como e onde será disponibilizado o documento final de revalidação.

4.17. A Universidade Federal de Juiz de Fora não se compromete pela devolução via Correios do diploma revalidado. Caberá ao(à) diplomado(a), ou seu procurador(a), a responsabilidade pela sua retirada na UFJF.

4.18. Na impossibilidade da retirada do diploma pelo(a) próprio(a) interessado(a), este(a) deverá indicar um **procurador(a) com poderes específicos**, mediante **procuração com firma reconhecida em cartório**. O(A) procurador(a) deverá apresentar-se na UFJF de posse da procuração original (modelo sugerido no final deste edital) e documento de identificação com foto (original e cópia que será arquivada com a procuração na UFJF).

4.19. O(A) requerente poderá desistir de prosseguir com o processo de revalidação do diploma médico na UFJF, desde que solicitado em momento anterior à finalização dos procedimentos de revalidação e registro; mediante manifestação expressa do(a) interessado(a) junto à UFJF, com a apresentação do Termo de Desistência (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.

4.20. A apresentação do Termo de Desistência implicará a devolução do processo de inscrição do(a) interessado(a) ao Inep, diretamente no Sistema Revalida.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do(a) requerente interessado(a) o envio de toda a documentação exigida em forma legível, completa e em formato PDF, com a digitalização apresentada na cor original dos documentos.

5.2. O(A) requerente deve se comprometer a acompanhar a caixa de entrada do seu *e-mail*, bem como as pastas de *spam* para, se necessário, prestar informações ou esclarecimentos, e ainda, receber comunicados. Durante o processo de revalidação do diploma médico, o contato entre UFJF e o(a) interessado(a) será realizado através do e-mail: gra.cdara@ufjf.br

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou pela Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação da UFJF.

Juiz de Fora, 06 de novembro de 2025.

Vilma Lúcia Pedro
Coordenadora de Registros Acadêmicos
CDARA/PROSDAV/UFJF

Marcel de Toledo Vieira
Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação
PROSDAV/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2726799** e o código CRC **1B140694**.

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA

À Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF),

O abaixo assinado _____,

(nome completo do requerente)

de nacionalidade _____, portador do documento de identificação

(RG/RNE) nº _____, órgão expedidor _____, e do

CPF nº _____, residente à _____

_____ nº _____ apt. _____,

(endereço completo do requerente)

bairro _____, cidade _____,

estado _____, CEP nº _____,

telefone residencial (_____) _____, telefone celular (_____) _____,

e-mail _____,

vem requerer, após a aprovação no Exame REVALIDA edição _____ aplicado pelo Inep/MEC,

a revalidação do diploma de médico obtido no exterior, expedido pelo(a) _____

_____,

(nome completo da instituição estrangeira emissora do diploma)

localizado(a) na cidade de _____, no país _____

_____.
(nome do país)

A autenticidade do meu diploma de Medicina, bem como outras informações de natureza acadêmica,

podem ser confirmadas no seguinte e-mail: _____
(E-mail institucional do setor de diplomas da instituição estrangeira)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Juiz de Fora/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA O PROCESSO DE
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA**

Nome: _____

CPF: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital publicado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, que estabelece as normas e os procedimentos para a revalidação de diplomas de graduação em Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade o envio de todos os documentos e informações, previstos em Edital, e estar ciente de que, no caso de documentação incompleta e/ou falta de esclarecimentos na forma exigida, a revalidação do diploma ocorrerá somente após regularizada a documentação e sanadas as pendências identificadas pela UFJF.

Declaro, ainda, que os documentos e informações apresentados para a instrução processual são verdadeiros e fidedignos. Estou ciente de que, nos termos da legislação brasileira, poderei responder administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

Local e data

Assinatura

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE EXCLUSIVIDADE PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA

Nome: _____

CPF: _____

Declaro, sob as penas da lei, que não estou submetendo o mesmo diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, a processo de revalidação em outra instituição concomitantemente, que ora apresento à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA

Nome: _____

CPF: _____

Declaro minha DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA de prosseguir com o processo de revalidação de diploma de graduação em Medicina, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, e solicito a devolução do meu processo de inscrição ao Inep, no Sistema Revalida.

Local e data

Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº. (inserir número), documento de identidade nº. (inserir número), residente e domiciliado a (rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP), (telefone) e (e-mail);

OUTORGADO: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº. (inserir número), documento de identidade nº. (inserir número), residente e domiciliado a (rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP), (telefone) e (e-mail);

PODERES OUTORGADOS: pelo presente instrumento, o outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador o ora outorgado, com o objetivo específico de efetivar a retirada do diploma de graduação em medicina revalidado e documento(s) em nome do(a) outorgante junto à **Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do outorgante (*reconhecer firma*)